



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.918, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ATUALIZA AS MULTAS E DEMAIS VALORES
FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 110/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º As multas e demais valores fixados pela legislação municipal, exceto os tributos, ficam atualizados pelo índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - dos últimos 12 (doze) meses divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - de 3,3668%.

Art. 2º Ficam fixados na forma do Anexo deste Decreto os preços públicos para obtenção de ressarcimento da prestação de serviços, do fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas, de acordo com o art. 332 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de dezembro de 2019.


Maurílio Soares Guimarães
Prefeito





MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

(anexo a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.912, de 19 de dezembro de 2019)

PREÇOS PÚBLICOS (VALORES EM R\$)

I	SERVIÇOS RELATIVOS À OBRAS EM GERAL	VALOR R\$
1.1	Vistoria para caracterização de demolição	14,99
1.2	Fornecimento de meio fio padrão PMC (metro linear)	47,58
1.3	Transporte e assentamento de meio fio (metro linear)	18,26
1.4	Análise de ante-projetos por m2:	
1.4.1	Plantas arquitetônicas:	
1.4.2	Até 70 m2	ISENTO
1.4.3	Acima de 70 até 100 m2	0,30
1.4.4	Acima de 100 até 150 m2	0,34
1.4.5	Acima de 150 até 200 m2	0,38
1.4.6	Acima de 200 m2	0,42
1.5	Loteamento urbanos:	
1.5.1	Loteamento urbano por m2	0,023

II	SERVIÇOS RELATIVOS À ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR R\$
2.1	Consulta prévia para fins de início de atividade, alteração de endereço, alteração e/ou inclusão de atividade, alteração do objetivo social, paralisação e baixa:	78,13
2.1.2	MEI (Micro Empreendedor Individual)	ISENTO

III	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	VALOR R\$
3.1	Utilização de câmara frigorífica	131,67

IV	SERVIÇOS RELATIVOS À PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE	VALOR R\$
4.1	Poda, corte e remoção de material lenhoso (até 10m3)	104,59

V	SERVIÇOS RELATIVOS À SAÚDE PÚBLICA	VALOR R\$
5.1	Remoção e enterro de animais mortos, por unidade	82,11
5.2	Remoção de lixo industrial, por m3	164,25
5.3	Limpeza de fossa, por m3	85,63
5.4	Limpeza de caixa em posto de gasolina	328,49

VI	SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR R\$
6.1	Instalação e retirada de faixas	39,42
6.2	Cadastramento de imóvel rural	46,02
6.3	Emissão de 2ª via do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	21,41

VII	OCUPAÇÃO DA RODOVIÁRIA	VALOR R\$
7.1	Dentro do Estado de Minas Gerais, até 100 KM	1,25
7.2	Dentro do Estado de Minas Gerais, acima de 100 KM	1,70
7.3	Fora do Estado de Minas Gerais	2,85

h 2



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4	Preço público pela utilização de sanitário no Terminal Rodoviário	1,00
-----	---	------

VIII	USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTOS	VALOR R\$
8.1	Uso de logradouro público:	
8.1.1	Praça Central do Brasil, Mauá e seu entorno	
8.1.1.2	Shows eruditos, folclóricos	ISENTO
8.1.1.3	Shows de forró, sertanejo por dia	2.190,03
8.1.1.4	Demais shows por dia	2920,04
8.1.1.5	Feiras e Exposições comerciais por m2 por dia	292,00
8.1.1.6	Parques de diversão, circos e congêneres por m2 por dia	7,30
8.1.1.7	Barraquinhas e quermesses com fins:	
8.1.1.8	Religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos (sem fins lucrativos)	ISENTO
8.1.1.9	Outros por dia	730,01
8.1.2	Praça Voluntários da Pátria e seu entorno (exclusivamente)	
8.1.2.1	Eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO
8.1.3	Praça Benedito Valadares e seu entorno (exclusivamente)	
8.1.3.1	Eventos institucionais promovidos p/poder público ou em parceria com estes	ISENTO
8.1.4	Praça Evaristo de Paula (exclusivamente)	
8.1.4.1	Shows eruditos, folclóricos	ISENTO
8.1.4.2	Shows de forró, sertanejo por dia	2.190,03
8.1.4.3	Demais shows por dia	2.920,04
8.1.4.4	Feiras e exposições comerciais por m2 por dia	292,00
8.1.4.5	Parques de diversão, circos e congêneres por m2 por dia	7,30
8.1.4.6	Barraquinhas e quermesses com fins:	
8.1.4.7	Religiosos, culturais, folclóricos, filantrópicos (sem fins lucrativos)	ISENTO
8.1.4.8	Outros por dia	292,00
8.1.5	Praça Tiradentes (exclusivamente)	
8.1.5.1	Eventos religiosos, eruditos, folclóricos, sem caráter comercial	ISENTO
8.1.6	Uso do Ginásio Poliesportivo:	
8.1.6.1	Para a prática esportiva, shows e similares:	
8.1.6.1.1	de segunda a sexta:	
8.1.6.1.1.1	das 6h às 18h, por hora	82,21
8.1.6.1.1.2	das 18h às 6h, por hora	109,61
8.1.6.1.2	Sábado, domingo e feriado:	
8.1.6.1.2.1	das 6h às 18h, por hora	109,61
8.1.6.1.2.2	das 18h às 6h, por hora	137,04
8.1.6.2	Eventos institucionais e órgãos públicos	ISENTO
8.1.7	Cine Teatro Virgínia:	
8.1.7.1	Shows eruditos e folclóricos	ISENTO
8.1.7.2	Apresentações musicais, formaturas, palestras e conferências, eventos promocionais de natureza comercial e similares:	
8.1.7.2.1	de segunda à quinta:	
8.1.7.2.1.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	145,43
8.1.7.2.1.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	290,84
8.1.7.2.2	sexta, sábado, domingo e feriado:	
8.1.7.2.2.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	290,84

Handwritten signature or mark in blue ink.



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.7.2.2.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	436,27
8.1.7.3	Apresentação de danças, teatro e cinema:	
8.1.7.3.1	de segunda a quinta:	
8.1.7.3.1.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	72,72
8.1.7.3.1.2	das 18h às 6h, por hora de ocupação	145,43
8.1.7.3.2	sexta, sábado, domingo e feriado:	
8.1.7.3.2.1	das 6h às 18h, por hora de ocupação	145,43
8.1.7.3.2.2	das 18h às 6h por hora de ocupação	218,11
8.1.7.4	Eventos Institucionais e órgãos públicos	ISENTO
8.2	Veículo itinerante com fins comerciais	535,22
8.3	Centro Cultural de Curvelo	
8.3.1	Por evento	55,00

IX	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/FORNECIMENTO DE MATERIAL		VALOR R\$
9.1	Remoção de entulho (transporte/carregamento/descarga)	M3	233,60
9.2	Fornec. de massa asfáltica PMF pré-misturado à frio (na usina)	M3	582,61
9.3	Aplicação de massa asfáltica	M3	21,89
9.4	Imprimação de vias CM 30	M3	6,24
9.5	Fornecimento de lama asfáltica	M3	29,21
9.6	Reaterro compactado	M3	21,89
9.7	Recomposição de base com cascalho	M3	16,07
9.8	Tubos de concreto, diâmetro 1.500 mm, comprimento 1.000 mm, ponta e bolsa, sem armação	Un	396,06
9.9	Tubos de concreto, diâmetro 1.000 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa, sem armação	Un	289,01
9.10	Tubos de concreto, diâmetro 800 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	Un	210,87
9.11	Tubos de concreto, diâmetro 600 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	Un	191,60
9.12	Tubos de concreto, diâmetro 400 mm, comprimento 1.500 mm, ponta e bolsa sem armação	Un	157,36

Os itens de 9.8 a 9.12 não incluem transporte e assentamento, e o fornecimento está sujeito à disponibilidade de material.

X	SERVIÇOS PRESTADOS P/DEPTO TRÂNSITO E TRANSPORTE	VALOR R\$
10.1	Instalação sinalização vertical de regulamentação (poste CEMIG), p/placa	203,77
10.2	Instalação sinalização vertical de regulamentação (baliza de aço), p/placa	347,74
10.3	Instalação de bicicletário, por unidade	401,10
10.4	Vistoria em veículo para fins de transporte escolar, por veículo	181,97
10.5	Sinalização horizontal com máquina demarcadora de faixa de trânsito a frio, autopropelida, excluídos materiais, por hora	160,56
10.6	Transferência/substituição veículos	27,68

12